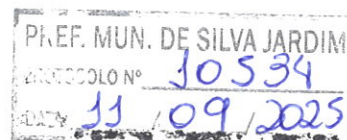




Requisição:035/2025
Da:SEMTIC
PARA:SEMGAB



A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, adere integralmente à **Plataforma Contrata+Brasil, à Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52/2025**, ao Estudo Técnico Preliminar e ao Edital de Credenciamento nº 03/2025, todos **constituídos pelo Processo Administrativo nº 19973.001454/2025-95**, os quais encontram-se disponíveis no Portal Oficial: www.gov.br/contrata-maisbrasil/pt-br.

I. Condição de Participação

É de responsabilidade do Microempreendedor Individual (MEI) proponente estar devidamente habilitado no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, podendo esta habilitação ser realizada por meio da Plataforma Contrata+Brasil, conforme orientações disponíveis na Área do Fornecedor: <https://www.gov.br/contratamaisbrasil/pt-br/area-do-fornecedor>.

II. Níveis de Habilitação no SICAF

- Nível I – Credenciamento;
- Nível II – Habilitação Jurídica;
- Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal.

III. Envio das Propostas

As propostas deverão ser enviadas exclusivamente pela Plataforma Contrata+Brasil, no endereço: <https://contratamaisbrasil.sistema.gov.br/oportunidades/>.

IV. Esclarecimentos

Eventuais dúvidas relativas à oportunidade deverão ser registradas na área de perguntas disponível na Plataforma Contrata+Brasil, durante o período de divulgação.

V. Pelo presente, informo que o Processo Administrativo encontra-se em conformidade com a FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DESPESA: **Lei Municipal nº 1889/2024 de 22 de agosto de 2024 - Código 001 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.**


JOSÉ MARCIO RIBEIRO DA CUNHA
COORDENADOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
MAT:6188-3


LUANNA DERLYANI BRANCO DE ANDRADE
Secretária de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
Presidente do FUMTUR
Mat. 4520/9



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

CONTRATAÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA PLATAFORMA CONTRATA+BRASIL

1- INFORMAÇÕES GERAIS
1.1- Data prevista para conclusão do processo: Processo iniciado em: 09/09/2025 Conclusão estimada em: 30/09/2025
1.2- Informe o serviço desejado, de acordo com o CATSER: Código: 872/- Exemplo Ocupação: Serviço: Manutenção e revitalização de Drywall Descrição: Realizar consertos em estruturas de gesso danificado, como rachaduras, buracos ou áreas desgastadas/Trabalham com placas de gesso acartonado drywall para contruir parede, tetos e até moveis sob medidas
1.3- Órgão demandante: Secretaria Municipal de Turismo Industria e Comercio
1.4- Do local de execução do serviço: Espaço de Cultura e Lazer no endereço: Av. Luís Gomes - Centro, Silva Jardim - RJ, 28820-000
1.5- Descrição da Demanda: Contratação de empresa especializada para limpeza técnica e manutenção de Drywall e pintura de teto no Espaço de Cultura e Lazer , conforme especificações descritas neste documento
2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA A prestação de serviços envolve as seguintes atividades: • Drywall, em áreas de circulação interna e auditório, com aplicação de materiais e técnicas adequadas para a limpeza e manutenção do drywall, removendo sujeiras e garantindo sua integridade; • Pintura de teto do auditório, utilizando tintas e técnicas apropriadas, garantindo um acabamento de qualidade e durabilidade.
3. ATIVIDADES INCLUÍDAS As atividades a serem executadas pela empresa contratada incluem, mas não se limitam a: • Remoção de sujidades superficiais e profundas do Drywall e da pintura do teto; • Aplicação de materiais de manutenção adequados para Drywall, com garantia de integridade da estrutura e acabamento; • Execução dos serviços por profissionais capacitados, utilizando equipamentos e técnicas apropriadas para a manutenção e pintura;



- Garantia de preservação e integridade dos materiais após a execução dos serviços.
- Troca de placas de drywall

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços deverão ser executados em **horário comercial**, das **09h às 18h**, em **dias úteis**, preferencialmente fora do horário de realização de eventos, de forma a não comprometer as atividades do **Espaço de Cultura e Lazer**.
- Será permitida a realização de **visita técnica prévia**, sem necessidade de agendamento, para que a empresa interessada possa avaliar as condições do local e os detalhes do serviço a ser prestado.

5. REQUISITOS TÉCNICOS

A empresa contratada deverá garantir o uso de **materiais específicos e adequados para drywall e pintura de teto**, além de **equipamentos profissionais**. Os serviços devem ser realizados com técnicas que garantam a **segurança, preservação e eficiência** do trabalho executado.

1.6- **Dotação Orçamentária**

1.7- **Grau de prioridade da compra ou da contratação:**
Alta

1.8- **Há previsão desta contratação no PCA?**

Sim () Não (X) Se não, justifique: A urgência desta demanda surgiu após a formalização do Plano de Contratações Anual desta Secretaria.

1.9- **Dos prazos:**

Prazo para execução do serviço, a partir da ordem de início: 10 dias.

Prazo para o envio das propostas na Plataforma Contrata+Brasil: 5 dias.

1.10- **Do pagamento:**

Prazo de pagamento, após a abertura de processo de pagamento: Até 10 dias.

Forma de pagamento: (X) PIX () Transferência Bancária () Boleto

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A **manutenção do espaço** é necessária devido à sua localização estratégica no **centro do município**, um ponto de grande circulação e visibilidade, o que possibilita maior potencial de aproveitamento econômico. O **espaço contém 8 lojas desocupadas**, as quais, se revitalizadas, poderão gerar novas oportunidades para **pequenos empreendedores**, contribuindo para o fortalecimento da economia local. A revitalização do **Espaço de Cultura e Lazer** tem como objetivo não só melhorar a infraestrutura, mas também **atrair**



investimentos e movimentar o comércio, além de proporcionar um ambiente mais agradável e funcional para a comunidade.

O **intuito principal da intervenção é revitalizar o espaço** para que ele possa ser utilizado nas **comemorações de fim de ano**, oferecendo um local adequado para eventos, feiras e atividades culturais. Com isso, espera-se impulsionar o turismo local, promover a integração da comunidade e **criar um ambiente de convivência** que estimule a cultura e o lazer, agregando valor à região e incentivando o pequeno comércio local a se expandir

3- MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Uni	Qtde.
1	• Tipo de Placa: • Drywall resistente à umidade (WR – Water Resistant ou MR – Moisture Resistant). • Espessura recomendada: 12,5 mm. • Metragem de 100 m² de drywall • Uso de perfis metálicos galvanizados (montantes e guias) para estabilidade. • Preparação do Local: • Limpeza de resíduos, poeira e ferrugem. • Verificação e substituição de perfis metálicos danificados. • Proteção de áreas adjacentes contra sujeira. • Reparos e Manutenção: • Substituição de placas danificadas. • Reparo de fissuras e trincas com massa própria para Drywall externo. • Reaplicação de fita de juntas e massa para nivelamento. • Acabamento e Pintura: • Aplicação de selador ou primer externo antes da pintura.	Serv	1



	• Pintura com tinta acrílica ou látex externa, resistente a sol e chuva. • Garantir acabamento uniforme, sem falhas que causem infiltrações. • Execução e Segurança: • Profissionais especializados em Drywall externo. • Uso de andaimes, cintos de segurança e capacetes. • Evitar execução em condições de chuva intensa ou vento forte.		
	• Preparação da Superfície: • Limpeza completa da superfície, removendo poeira, gordura, mofo ou resíduos. • Correção de fissuras ou imperfeições com massa corrida ou massa acrílica apropriada. • Previsão de 1000 m² sendo pintura de teto • Lixamento da superfície para uniformidade antes da pintura. • Selagem e Primer: • Aplicação de selador ou primer adequado para teto, garantindo aderência da tinta e maior durabilidade. • Para áreas externas, usar primer ou selador resistente à umidade e intempéries. • Tipo de Tinta: • Interna: tinta acrílica ou látex PVA de alta qualidade. • Externa: tinta acrílica ou látex	Serv	1



	externo, resistente a chuva, sol e variações climáticas. • Acabamento recomendado: fosco ou acetinado, para melhor estética e menor manutenção. • Aplicação: • Técnica: rolo ou pincel apropriado, garantindo cobertura uniforme. • Quantidade de demãos: normalmente 2 a 3 camadas, respeitando o tempo de secagem entre cada demão. • Evitar pintura em dias de chuva intensa ou umidade elevada (para áreas externas). • Proteção e Segurança: • Proteção do piso e paredes adjacentes com lonas ou fitas. • Uso de andaimes, escadas seguras e equipamentos de proteção individual (capacete, luvas, óculos).		

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO

Área Requiritante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Fazenda

Responsável pela demanda:

Nome: LUANNA DERLYANI BRANCO DE ANDRADE

Matrícula: 4520/9 **Cargo:** Secretário Municipal de Turismo

Responsável pela fiscalização:

Nome: Cristiane Santana

Matrícula: 3148/8 **Cargo:** Assessora Especial

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

Nome: José Marcio Ribeiro Da Cunha Modesto Carmindo	
Matrícula: 6188/3	Cargo: Diretor de Industria e Comercio

DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

- I. A Prefeitura Municipal de Silva Jardim adere integralmente a Plataforma Contrata+Brasil, a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52/2025, o Estudo Técnico Preliminar e o Edital de Credenciamento nº 03/2025 constituídos pelo Processo Administrativo nº 19973.001454/2025-95 disponíveis no Portal www.gov.br/contratamaisbrasil/pt-br
- II. Como condição de participação, é responsabilidade do Microempreendedor Individual proponente estar habilitado no SICAF – Sistema de Cadastro de Fornecedores, o que poderá ser feito pela Plataforma Contrata+Brasil, conforme da Área do Fornecedor: <https://www.gov.br/contratamaisbrasil/pt-br/area-do-fornecedor>
- III. A habilitação no SICAF será restrita ao Nível I – Credenciamento, Nível II – Habilitação Jurídica e o Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal.
- IV. O envio de Propostas deverá ocorrer exclusivamente pela Plataforma Contrata+Brasil pelo endereço: <https://contratamaisbrasil.sistema.gov.br/oportunidades/>
- V. Dúvidas sobre a oportunidade divulgada deverão ser apresentadas na área de perguntas dentro da Plataforma Contrata+Brasil, dentro da divulgação desta oportunidade.

ORIENTAÇÕES PARA O FORNECEDOR SOBRE O FORNECIMENTO E O PROCESSO DE PAGAMENTO

- I. Após a prestação do serviço, é obrigação do fornecedor a Emissão de Nota Fiscal e formalização do processo de pagamento.
- II. A Sala do Empreendedor de Silva Jardim, localizada na R. Padre Ávila, 265 – Centro, está capacitada a orientar o Microempreendedor Individual sobre as rotinas para a emissão da nota fiscal.
- III. A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite do recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- IV. O processo de pagamento poderá ser formalizado pelo fornecedor no Protocolo Geral, no prédio da Prefeitura ou mediante a entrega da nota fiscal para um servidor público da Secretaria demandante, mediante a apresentação dos seguintes documentos pelo fornecedor: Nota Fiscal e Empenho.



- V. Para a formalização do processo administrativo, deverá o servidor público verificar se os serviços descritos na nota fiscal estão condizentes com o detalhamento contido no Empenho. Caberá ainda a este servidor público, antes da formalização do processo administrativo, consultar o SICAF do fornecedor visando identificar a Situação do Fornecedor quanto a validade das certidões demonstradas no Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, anexando tal relatório ao processo de pagamento. Caso tais condições não sejam cumpridas, o processo de pagamento não poderá ser formalizado.
- VI. A nota fiscal deverá ser atestada por 02 (dois) servidores públicos municipais integrantes da requisitante.
- VII. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia corrido, após entrega e respectiva Nota Fiscal, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e atividades da contratação previstas, e comprovada as regularidades fiscais e trabalhistas, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.
- VIII. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por um dia de atraso, a título de compensação financeira a serem calculados sobre a parcela devida.
- IX. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.
- X. Não será retido pagamento por perda provisória de condição e habilitação da Contratada, devendo a Fiscalização ou a Autoridade competente, conforme o caso, determinar o pagamento regular abrindo prazo razoável e proporcional para que a Contratada proceda ao ajuste de condutas necessário para sua regularização, tudo mediante processo administrativo próprio, o que tem por base o Princípio da Vedação do Enriquecimento Sem Causa interpretado conforme a Constituição no Princípio da Moralidade dentre outros, o que se assenta em posição consolidada na jurisprudência superior e vinculante, a exemplo do no Acórdão 964/2012 do Plenário do TCU, assim como outros de idêntica natureza.


JOSÉ MARCIO RIBEIRO DA CUNHA
COORDENADOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
MAT.: 6188/3

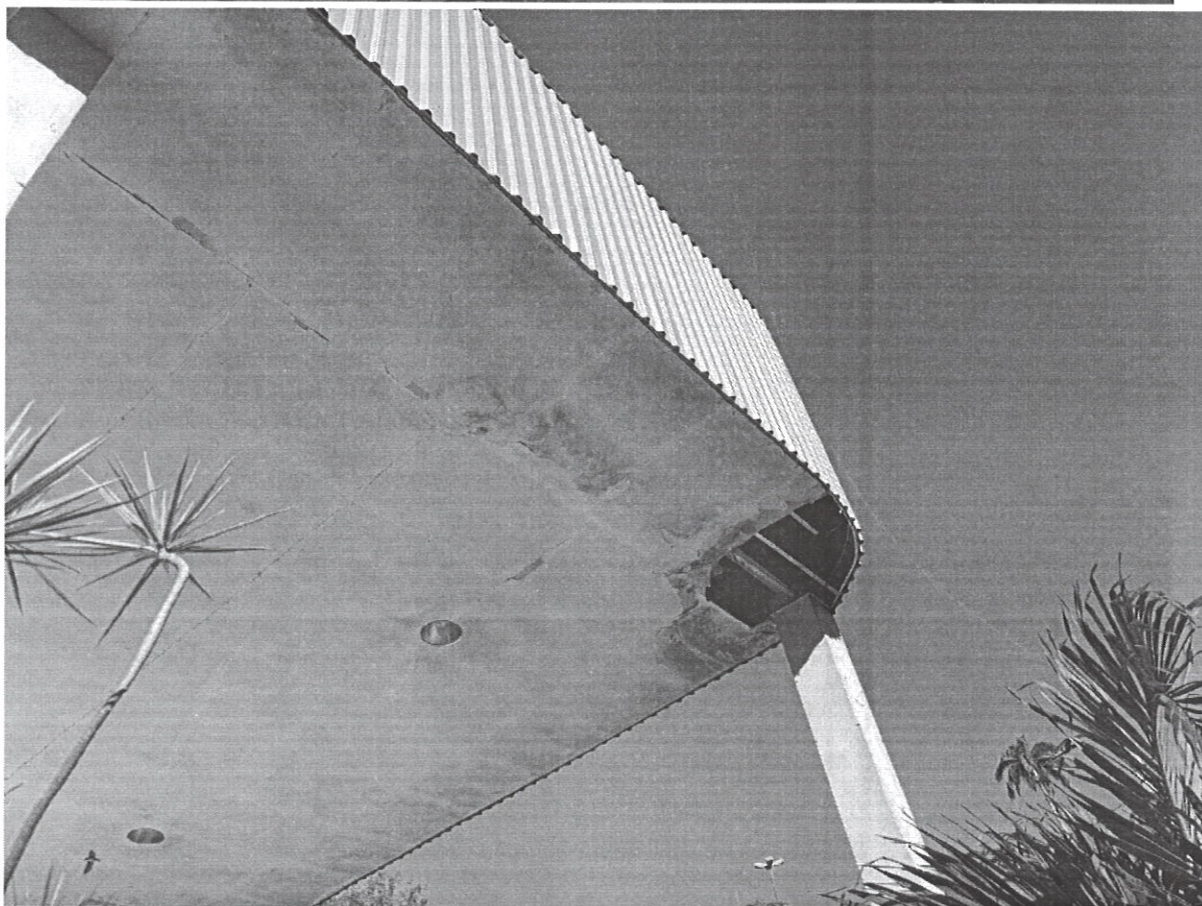
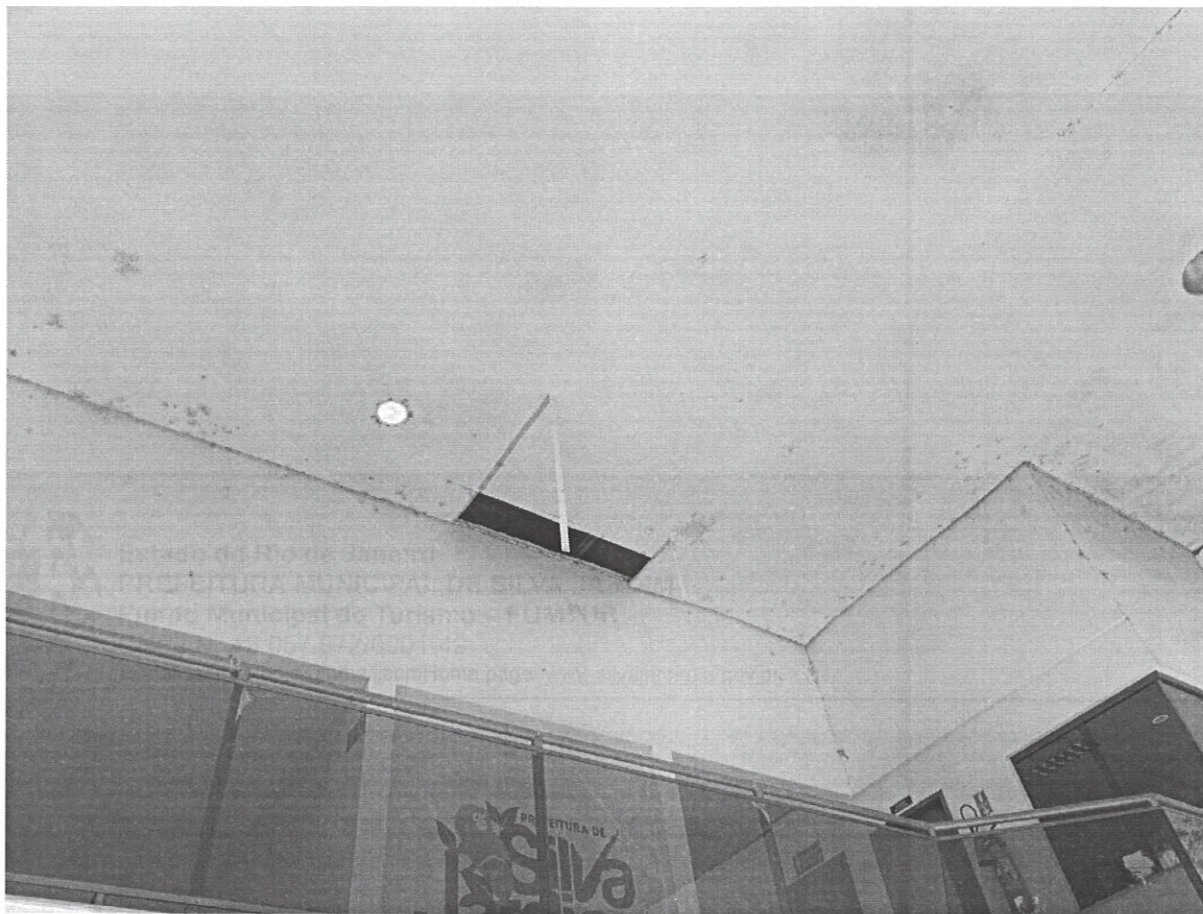


Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

LUANNA DERLYANI BRANCO DE ANDRADE
SECRETARIA DE TURISMO
MAT:4520/9

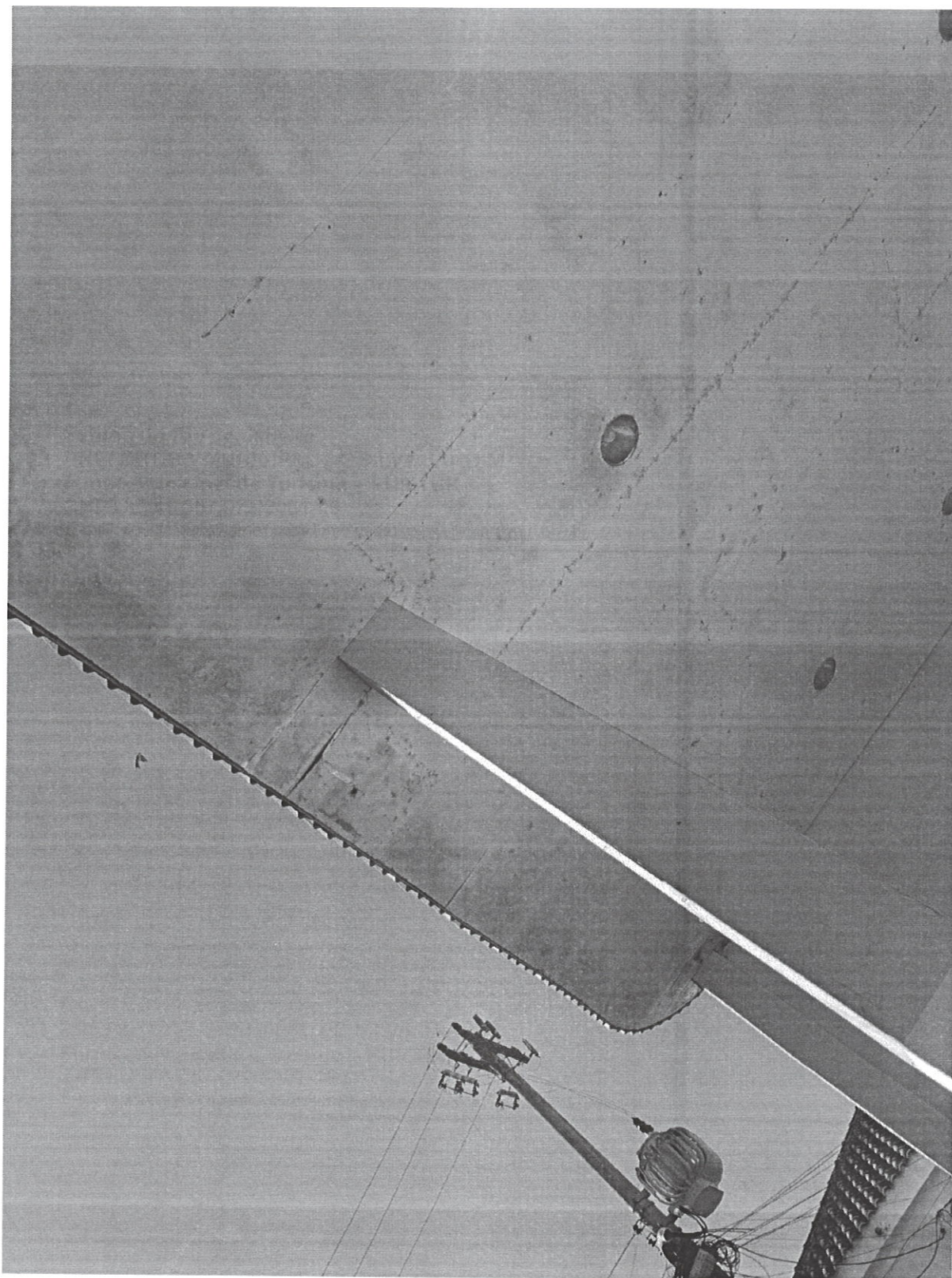


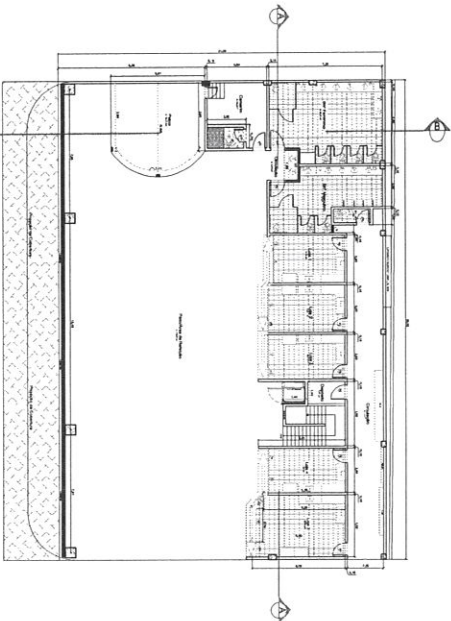
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR
CNPJ Nº 48.057.972/0001-49
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com Home page: www.silvajardim.rj.gov.br



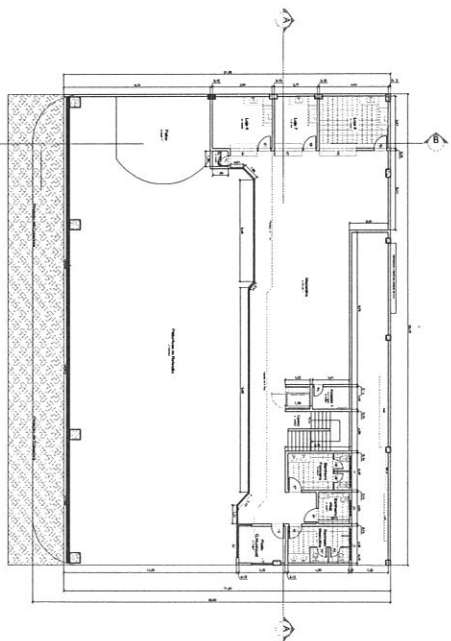


Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR
CNPJ Nº 48.057.972/0001-49
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

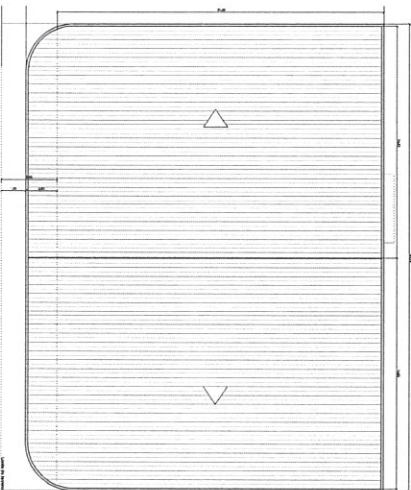




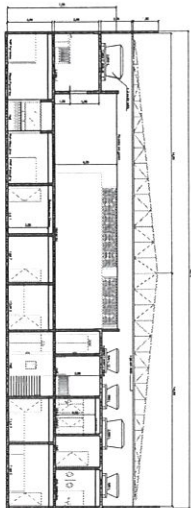
1 PLANTA BAIXA - TERREO



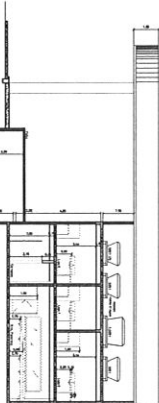
2 PLANTA BAIXA - 1º PAV.



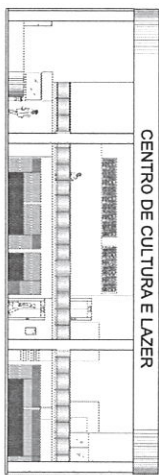
3 PLANTA BAIXA - COBERTURA



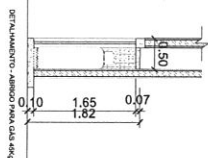
4 CORTE A-A



5 CORTE B-B



6 FACHADA PRINCIPAL



QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS				
Item	Quantidade	Descrição	Preço	Quantidade
01	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
02	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
03	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
04	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
05	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
06	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
07	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
08	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
09	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
10	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
11	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
12	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
13	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
14	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
15	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
16	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
17	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
18	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
19	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
20	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
21	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
22	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
23	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
24	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
25	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
26	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
27	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
28	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
29	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
30	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
31	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
32	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
33	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
34	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
35	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
36	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
37	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
38	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
39	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
40	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
41	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
42	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
43	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
44	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
45	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
46	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
47	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
48	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
49	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
50	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
51	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
52	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
53	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
54	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
55	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
56	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
57	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
58	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
59	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
60	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
61	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
62	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
63	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
64	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
65	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
66	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
67	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
68	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
69	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
70	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
71	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
72	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
73	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
74	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
75	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
76	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
77	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
78	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
79	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
80	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
81	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
82	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
83	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
84	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
85	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
86	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
87	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
88	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
89	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
90	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
91	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
92	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
93	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
94	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
95	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
96	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
97	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
98	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
99	01	1.000,00	R\$ 1,00	01
100	01	1.000,00	R\$ 1,00	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SEMOSP

CONSTRUÇÃO
ESPAÇO DE CULTURA E LAZER

LOCAL:
RUA LUIZ GOMES

CENTRO - SILVA JARDIM RJ

ESCALA: 1/50

PROJEÇÃO: 5/10/1

DESENHO: 5/10/1

QUANTO DE LULA

TERRENO: 100,00

ÁREA TOTAL CONSTRUIDA: 100,00

ÁREA TOTAL CONSTRUIDA: 100,00

COST DE ARREDOUAMENTO: 100,00

100,00

100,00

100,00

100,00

100,00

100,00

100,00

100,00

100,00

100,00

100,00

100,00

100,00

100,00

100,00

100,00

100,00

100,00

100,00

100,00

100,00

100,00

100,00

100,00

100,00

100,00

100,00

100,00

100,00

100,00